



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 14/2019**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO**  
**PROCESSO SELETIVO 2019/02**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, torna público o **Edital nº 14/2019 – Abertura de Inscrições para Seleção de Assistente Social para o Processo Seletivo 2019/2.**

**1. FINALIDADE**

1.1 Contratação de Assistente Social para realização de avaliações socioeconômicas para o ingresso de candidatos egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00) para o Processo Seletivo 2019/2 do IFRS.

1.2 As avaliações socioeconômicas deverão ser realizadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFRS, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

**2. INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo de seleção, profissionais Assistentes Sociais com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, que tenham realizado avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação.

2.2 O período de inscrição será das 9h de 12/04/2019 até 23h59min de 24/04/2019.

2.3 A inscrição deverá ser realizada através do envio da documentação descrita abaixo, digitalizada, para o endereço eletrônico [proen.ae@ifrs.edu.br](mailto:proen.ae@ifrs.edu.br), com o assunto “INSCRIÇÃO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para o Processo Seletivo 2019/2”.

- a) Ficha de inscrição, Anexo A, preenchida integralmente com os dados solicitados;
- b) Currículo profissional;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- c) Comprovantes de atuação como assistente social em avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação, nos últimos 3 anos;
- d) Cédula de identidade profissional ou carteira profissional emitida pelo CRESS;
- e) Documento de identidade com foto onde conste a informação do número do CPF;
- f) Documento onde conste o número do PIS;
- g) Comprovante bancário com o nº do banco, nº da agência e nº da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta).

2.4 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação e/ou de documentos.

2.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.

2.6 É vedada a inscrição extemporânea, pessoalmente ou via fax, postal ou e-mail.

2.7 A relação dos Assistentes Sociais com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br), no dia 30/04/2019.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1 A seleção de Assistente Social será realizada mediante análise de currículo e obedecerá os seguintes critérios:

- a) O profissional Assistente Social deve estar com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- b) O profissional deverá possuir a experiência exigida: ter realizado avaliações socioeconômicas de egressos de escola pública com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.497,00), em instituição pública de educação.
- c) A classificação dos profissionais se dará mediante pontuação de currículo, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

| Pontuação para a classificação   |                         |           |
|--|-------------------------|-----------|
| Atividades   | Período                 | Pontuação |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas                                     | 2 anos a 5 anos         | 3         |
|  | 5 anos e meio a 10 anos | 5         |
| Experiência em estudos ou avaliações socioeconômicas no contexto de política de educação | 2 anos a 5 anos         | 7         |
|  | 5 anos e meio a 10 anos | 9         |
| Conhecimento em informática, especialmente em excel                                      | -                       | 1         |

3.2 Não poderão atuar como **Assistente Social** no Processo Seletivo 2019/2 pessoas que estiverem inscritas como candidatos no processo seletivo para ingresso de discente.

#### 4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

4.1 Local de atuação e número de vagas:

| Campus       | Número de vagas     |
|--------------|---------------------|
| Erechim      | Cadastro de Reserva |
| Porto Alegre | 1                   |
| Restinga     | 1                   |
| Vacaria      | Cadastro de Reserva |
| Viamão       | Cadastro de Reserva |

4.2 Caso o Assistente Social se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS e a FAURGS não arcarão com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

4.3 O local de atuação deverá ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, na ficha de inscrição.

4.4 Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar em um campus.

4.5 Em caso de não haver candidatos inscritos para um ou mais campi, poderão ser chamados candidatos inscritos para outros campi, considerando-se a ordem de classificação dos candidatos e a proximidade territorial dos campi.

4.6 O profissional selecionado deverá estar disponível nos horários de matrícula do campus, que serão divulgados.

## **5. RESULTADO DA SELEÇÃO**

5.1 A relação dos Assistentes Sociais classificados e dos suplentes será divulgada na internet, no endereço [www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br) no dia 10/05/2019.

5.2 A classificação ocorrerá por campus.

## **6. RECURSO**

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo seletivo e do resultado final de classificação.

6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.

6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [proen.ae@ifrs.edu.br](mailto:proen.ae@ifrs.edu.br), contendo o com o assunto "RECURSO - Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais para Processo Seletivo 2019/2", contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

## **7. ATUAÇÃO**

7.1 A atuação do assistente social compreenderá a realização de avaliações socioeconômicas através de análise documental, e se necessário entrevista com o candidato, conforme a Instrução Normativa da Pró-reitoria de Ensino, nº 08 de 09 de novembro de 2018 do IFRS que define diretrizes para as avaliações socioeconômicas no âmbito IFRS, incluindo o preenchimento do Instrumento de Pontuação do Serviço Social (IPSS) do IFRS.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado integralmente após a realização total dos serviços, exclusivamente através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

8.2 O pagamento será efetuado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

8.3 O valor bruto a ser pago aos Assistentes Sociais que atuarem no Processo Seletivo 2019/2 será de R\$ 133,81 (cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos) a título de hora trabalhada.

8.4 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.

8.5 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após o recebimento da documentação comprobatória da atividade desempenhada, a saber, o controle de horas trabalhadas na avaliação socioeconômica.

**9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2019/2**

| Atividade  | Data  |
|--|---|
| Publicação do Edital   | 11/04/2019  |
| Período de inscrições e envio de documentação  | 9h de 12/04/2019 até 23h59min de <del>24/04/2019</del> 29/04/2019<br>(RETIFICADO EM 25/04/2019) |
| Publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção | 30/04/2019  |
| Recursos da homologação de inscritos   | 02/05/2019  |
| Publicação do resultado final de homologação de inscritos  | 03/05/2019  |
| Publicação do resultado de classificação dos candidatos  | 10/05/2019  |
| Recursos do resultado  | 13/05/2019  |
| Publicação do resultado de classificação dos candidatos após recurso                                   | 14/05/2019  |
| Formação obrigatória dos candidatos  | A definir   |
| Período de realização do serviço   | De 19/06/2019 a 11/07/2019, com horários e datas específicos por                                |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

|  |                  |
|--|------------------|
|  | campus a definir |
|--|------------------|

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.

10.2 É vedada a contratação de pessoa:

- a) Que tem ou teve vínculo celetista com a FAURGS desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- b) Com vínculo atual de bolsista na FAURGS ou desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos;
- c) Que tenha recebido 3 (três) RPAs pela FAURGS há menos de 12 meses.

10.3 Caso o profissional selecionado não consiga atender os horários demandados pelo campus em que se inscreveu, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próxima.

10.4 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.

10.5 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS ou com a FAURGS.

Bento Gonçalves (RS), 11 de abril de 2019

TATIANA WEBER\*  
Reitora substituta do IFRS  
Portaria nº 740, de 06/06/2018  
Publicada no DOU de 07/06/2018

Este edital possui uma via assinada pelo Reitor arquivada no gabinete da Reitoria do IFRS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO A**

| <b>Requerimento de Inscrição</b>   |                  |         |
|--|------------------|---------|
| Dados do Candidato   |                  |         |
| Nome completo:   |                  |         |
| Nome completo da mãe:  |                  |         |
| CPF:   | Identidade:      |         |
| * C.E.I.:  | Data nascimento: |         |
| E-mail:  | Telefone:        |         |
| <b>Opção de vaga:</b>  |                  |         |
| ( ) Campus Erechim; ( ) Campus Porto Alegre; ( ) Campus Restinga; ( ) Campus Vacaria ( ) Campus Viamão.  |                  |         |
| Observação: Os candidatos não poderão se inscrever para atuar em mais de um campus.  |                  |         |
| <b>Endereço Residencial:</b>   |                  |         |
| Rua/Av.:   |                  |         |
| Número:  | Complemento:     | Bairro: |
| Cidade:  | Estado:          | CEP.:   |
| Dados Bancários  |                  |         |
| Nome e número do Banco:  |                  |         |
| Nome e número da Agência:  |                  |         |
| Conta:   |                  |         |
| *(CEI - Cadastro Específico do INSS ou PIS ou PASEP)   |                  |         |
| Solicito minha inscrição para participar do Processo de Seleção Pública de Assistentes Sociais 159/2018.   |                  |         |
| Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a prestação de informação incorreta provocará a não homologação da minha inscrição, e/ou, minha exclusão deste processo seletivo. |                  |         |
| Data: _____/_____/_____.   |                  |         |
| _____  |                  |         |
| Assinatura da/o candidata/o  |                  |         |





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO B

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro que aceito ocupar a vaga de assistente social referente ao Edital nº 14/2019 comprometendo-me em realizar as avaliações socioeconômicas nos horários de matrícula tendo ciência de que a finalização do trabalho na metodologia proposta e a presença no campus é imprescindível para o pagamento das horas de trabalho.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Data: